



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2026 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 15 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA, PARA ALTERAR A DATA DA ELEIÇÃO PARA A RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, RELATIVA AO SEGUNDO BIÊNIO DA LEGISLATURA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oriximiná, passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 15 - A eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oriximiná, relativa ao segundo biênio da legislatura, realizar-se-á no primeiro dia útil do mês de outubro do segundo ano da legislatura, sob à direção da Mesa e presente a maioria dos membros da Câmara, e os eleitos tomarão posse e iniciarão o exercício de seus cargos em 1º de janeiro do ano subsequente, em sessão especial, às 10 horas.

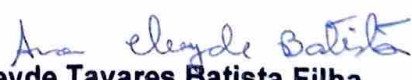
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná/PA, 18 de agosto de 2026.


Edcarlos de Souza Azevedo
Vereador


Antônio Júnior de Souza Leite
Vereador


Rosivaldo da Costa Júnior
Vereador


Ana Cleyde Tavares Batista Filha
Vereadora


Ivalter Barbosa Cardoso Filho
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA

Em,

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

LIDO NO EXPEDIENTE DA

Em, _____

1º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente **Projeto de Resolução**, que tem por finalidade alterar o caput do artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oriximiná/PA, especificamente no que se refere à data da eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal, relativa ao **segundo biênio da Legislatura**.

A presente proposição busca promover a adequação da norma regimental às necessidades de organização e planejamento dos trabalhos legislativos, conferindo maior segurança jurídica, previsibilidade e transparência ao processo de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal no segundo período da legislatura.

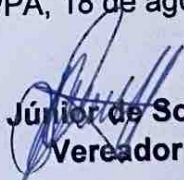
A iniciativa encontra fundamento na autonomia constitucionalmente e na competência da Câmara Municipal para dispor sobre sua organização e funcionamento interno, por meio de seu Regimento Interno, observadas as disposições da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Pará e da Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, entendemos que a alteração proposta contribuirá para o aprimoramento das normas internas desta Casa Legislativa, proporcionando maior organização ao processo de renovação da Mesa Diretora e garantindo melhores condições para o regular desenvolvimento dos trabalhos parlamentares.

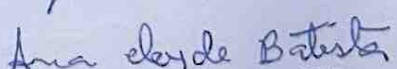
Assim, contamos com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras para a aprovação do presente **Projeto de Resolução**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná/PA, 18 de agosto de 2026.


Edcarlos de Souza Azevedo
Vereador


Antônio Júnior de Souza Leite
Vereador


Rosivaldo da Costa Júnior
Vereador


Ana Cleyde Tavares Batista Filha
Vereadora


Ivalter Barbosa Cardoso Filho
Vereador